

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566308
Mês/Ano pagamento	01/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	Assunto: [SIGEPE-BENEFICIO] Alteração no desconto de auxilio transport
Motivo	Assunto: [SIGEPE-BENEFICIO] Alteração no desconto de auxilio transporte - SCDP
Data de divulgação	23/12/2025
Data fim da divulgação	23/01/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC,
<b>Comunicas relacionados:</b> 566159
<b>Em resumo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A partir da <b>competência janeiro de 2026</b>, o <b>SCDP deixará de realizar o desconto de Auxílio-Transporte</b>.</li> </ul>
<b>O que houve</b>
Com a publicação da <b>Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025</b> , que estabelece o pagamento do Auxílio-Transporte com base na lógica de <b>efetivo deslocamento</b> , deixou de ser necessária a realização de descontos desse benefício no <b>Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)</b> .
Isso ocorre porque, com a adoção do <b>SIGEPE Benefício</b> , os ajustes relativos ao Auxílio-Transporte passaram a ser efetuados <b>automaticamente</b> , considerando que a realização de viagem a serviço implica, necessariamente, a inexistência de deslocamento residência-trabalho no período correspondente.
Conforme previamente informado no <b>Comunicado nº 566159</b> , os ajustes no sistema SCDP produzem efeitos a partir da <b>folha de janeiro de 2026</b> , não sendo mais realizados descontos de Auxílio-Transporte por meio desse sistema.

## Revogação de orientações anteriores

Em razão das alterações acima, ficam **revogadas** as orientações constantes do **Comunicado nº 566159, de 23 de setembro de 2025**, que tratavam da necessidade de realização de ajustes manuais relacionados ao desconto do Auxílio-Transporte no SCDP.

## **Mais informações**

As orientações atualizadas e demais esclarecimentos estão disponíveis na **Central SIPEC**, no endereço:

[https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sippec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sippec)

Atenciosamente,

**Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas – CGfis**

**Diretoria de Soluções Digitais – Desin**

**Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI**

<b>DADOS DE LEITURA</b>	
Número de Mensagens Divulgadas	31003
Número de Mensagens Lidas	35 (0,00%)